



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo TD-009/2025 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/25 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE E A SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**

Termo de Doação nº 009/25 de 67 (sessenta e sete) bens que compõe o imobilizado da **PRODEMGE**, objetos da sala de Inovação na CAMG, com base na autorização do Conselho de Administração da Companhia, Ata de reunião, datada de 28 de janeiro de 2025, tudo em conformidade com os art. 79 inc. XVI, do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos - RILC, e arts. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002) e nos termos abaixo.

DOADORA

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães.

CPF: ***.853.526-**

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: ***.502.046-**

DONATÁRIA

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, 3701, Edifício Gerais, 3º andar Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 05.461.142/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Subsecretário de Gestão e Finanças, Sr. Rodrigo Guerra Furtado

CPF: ***.412.036-**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Por meio do presente instrumento, fica estabelecida a doação de 67 (sessenta e sete) bens que compõem o imobilizado da **DOADORA**, situados na sala de Inovação na CAMG. A doação é realizada sem ônus ou encargos para a **DONATÁRIA**, transferindo-lhe plena posse e propriedade dos bens listados abaixo:

BENS PARA ALIENAÇÃO			
Descrição do Bem	Qt	Valor Base	Saldo Residual
Notebook	01	R\$ 950,00	R\$ 706,74
Estação de trabalho Tudo em Um	01	R\$ 1.000,00	R\$ 743,84

Smart TV 60"	02	R\$ 3.200,00	R\$ 2.573,06
Equipamento de som portátil para Smart TV ou Home Theater	01	R\$ 150,00	R\$ 120,58
Impressora jato de tintas	01	R\$ 500,00	R\$ 371,99
Lousa digital interativa	01	R\$550,00	R\$ 442,21
Mesa digital touch screen	01	R\$ 700,00	R\$ 562,79
Roteador-Switch com Patch Painei Cisco	01	R\$ 700,00	R\$ 520,67
Access Point Switch Cisco	01	R\$ 200,00	R\$ 148,83
Mesa desmontável	10	R\$ 1.500,00	R\$ 1.307,90
Parede magnética	01	R\$ 200,00	R\$ 174,34
Quadro branco em alumínio magnético	01	R\$ 200,00	R\$ 174,34
Lousa de vidro	01	R\$ 250,00	R\$ 218,04
Flip Chart	02	R\$ 200,00	R\$ 174,48
Cadeiras Empilháveis	24	R\$ 2.160,00	R\$ 1.883,28
Armário com chaves	02	R\$ 800,00	R\$ 697,66
Sofá em couro	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.046,33
Puffs estofados	06	R\$ 1.800,00	R\$ 1.569,48
Mesa/bancada para impressora	01	R\$ 150,00	R\$ 130,79
Rack com chave	01	R\$ 350,00	R\$ 305,13
Rack aberto com prateleira	01	R\$ 400,00	R\$ 348,83
Luminária de teto	03	R\$ 390,00	R\$ 340,20
Projeto de teto	02	R\$ 2.400,00	R\$ 1.929,82
Cafeteira	1	R\$ 250,00	R\$ 218,04
Total	67	R\$20.200,00	R\$16.709,37

CLÁUSULA SEGUNDA DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1 A presente doação destina-se à utilização dos bens situados na Sala de Inovação da CAMG pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da SEPLAG, para desenvolvimento das atividades do LAB.MG, "iniciativa que visa disseminar a cultura de inovação e realizar projetos inovadores que contribuam com a resolução de desafios públicos do governo estadual", nos termos da Portaria Conjunta SEPLAG/FJP nº 38, de 1º de setembro de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 Para fins contábeis, atribui-se aos bens objeto da presente doação o valor total de **R\$ 16.709,37 (dezesesseis mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos)**

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

4.1.1 Compete à **DONATÁRIA**:

4.1.1.1 Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do **OBJETO DA DOAÇÃO**, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

4.1.2 Compete à **DOADORA**:

4.1.2.1 Transferir a posse, domínio, ação e direito do **OBJETO DA DOAÇÃO**, que até esta data exercia, ficando a **DONATÁRIA**, desde já, emitido na sua posse;

4.1.2.2 Providenciar a baixa patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

5.1 A **DONATÁRIA**, neste ato, declara aceitar a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relacioná-los como patrimônio próprio.

CLÁUSULA SEXTA DA INSENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1 Fica a **DOADORA** isenta de qualquer responsabilidade em caso de evicção, na forma do art. 552, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES JURÍDICO PESSOAIS

7.1 A **DONATÁRIA** apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

9.1 A **DOADORA** providenciará a publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzira sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTROLE DOCUMENTAL

10.1 O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes, para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, cinco anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do contrato ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ao concordarem com os termos estabelecidos, as partes assinam eletronicamente este instrumento, após sua leitura e a de seus anexos, como prova do ajuste firmado.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães

Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 26/02/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 27/02/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guerra Furtado, Subsecretário(a)**, em 06/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108297796** e o código CRC **52FDF63B**.